

**Ref. Pregão Eletrônico nº 211/2022 - Processo: 2021/30550/004373 - Ítem 1 DOPPLER TRANSCRANIANO (DTC).**

2 mensagens

ecorreia@proibras.com.br <ecorreia@proibras.com.br>

Para: cpl.saudeto@gmail.com

19 de dezembro de 2022 16:58

Cc: CLÁUDIA MARQUES <cmarques@proibras.com.br>, Flavio Wallis <f.wallis@proibras.com.br>

Prezado Sr. Danilo Veloso de Oliveira.

Conforme constatamos, a empresa LK, habilitada no dia de hoje, deixou de fornecer importantes documentos exigidos no edital, referentes ao item: 13.1.1.c); d), e item 14.4.a), conforme copiamos abaixo os termos do edital.

1-

Edital:**13.1.1. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:**

a

b

c) Para empresas que ofertarem produtos importados, apresentar carta do detentor do registro e fabricante autorizando a empresa a comercializar o produto no território brasileiro.

d) No caso do registro do produto não estiver em nome do participante, o participante deverá apresentar documento do detentor do registro autorizando o mesmo a comercializar o produto.

SES-TO

Proc.: _____

Fls nº 669a

Visto

A empresa LK não apresentou carta do detentor do registro e fabricante autorizando a empresa a comercializar o produto no território brasileiro.

2-

Edital:**14. DA HABILITAÇÃO****14.1**

14.1.1.

14.1.2.

14.1.3.

14.1.4.

14.2.**14.3.**

14.4. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, a seguinte documentação:

a) Ao menos um atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a Licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação ou carta de distribuição do fabricante do produto, comprovando assim, sua idoneidade para atendimento do certame;

A Empresa LK não apresentou, ao menos, um atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação ou carta de distribuição do fabricante do produto, comprovando assim, sua idoneidade para atendimento do certame.

Os atestados apresentados se referem a produto não compatível em características com o objeto desta licitação...(Doppler Transcraniano).

Mesmo sendo aparelho de ultrassom (como tantos outros, com características (tecnologia) e finalidades completamente divergente do Doppler Transcraniano) fornecidos pelo mercado, é o mesmo aparelho cotado pela empresa Philips, desabilitado – neste mesmo pregão - por essa mesma comissão, por não possuir características compatíveis com o termo de referência do edital.

Completando a mensagem, citamos o item 14.8.g) do edital:

14.8. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) O não atendimento a qualquer das condições previstas no item 14 e seus subitens provocará a inabilitação da Licitante vencedora.

SES-TO
Proc.: _____
Fls nº <u>670</u>
<u>9</u>
Visto

Certos de estarmos colaborando para uma aquisição correta e adequada para a SES do Estado do Tocantins

Atenciosamente,

Proibras Ltda. – CNPJ: 05.235.633/0001-00

Claudia Marques - Procuradora –

CPF: 155.588.978-64



Não contém vírus. www.avast.com

Comissão Permanente de Licitação SESAU-TO <cpl.saudeto@gmail.com>
Para: ecorrea@proibras.com.br

20 de dezembro de 2022 08:03

Prezados, bom dia.

Informamos que seus apontamentos seguirão juntamente com o Processo para a análise do setor técnico responsável.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROCESSO : 2021/30550/004373
INTERESSADO : Superintendência de Gestão Administrativa
OBJETO : Aquisição de equipamentos médico-hospitalares
PREGÃO ELETRÔNICO : 211/2022

SES-TO	
Proc.:	_____
Fls nº	674
Visto	

DESPACHO Nº. 3833/2022/SES/SCL
SGD Nº 2022/30559/310356

Encaminhem-se os presentes autos a **Gerência de Engenharia Clínica** para manifestação técnica acerca do preço e dos produtos ofertados nas propostas bem como das documentações técnicas das licitantes arrematantes conforme segue:

EMPRESA	ITEM(NS)	FLS.
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	01	594 a 663

Solicitamos ainda manifestação técnica, acerca dos apontamentos feitos pela empresa PROIBRAS LTDA fls. 669/670. Vale ressaltar, que a empresa não manifestou sua intenção de recurso, conforme previsto no item 15.1 do edital.

Ato seguinte, após apresentada a indicada manifestação, os autos devem retornar a **Superintendência da Central de Licitação** para prosseguimento do feito.

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Assinatura digital
DANILO VELÔSO OLIVEIRA
Pregoeiro

SES/SCL



SES - TO	
Proc.:	_____
Fis n°	672
Visto	

PROCESSO Nº: 2021/30550/004373
DE: GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA
PARA: SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº 110/2022/SES/SGA/GEC
SGD 2022/30559/310882

Tratam os autos de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalar (Doppler Transcraniano e Eletroencefalógrafo).

Em atendimento ao DESPACHO nº 3833/2022/SES/SCL às fls. 671, que solicita manifestação técnica acerca dos produtos apresentado bem como das documentações técnicas da licitante, informamos abaixo o parecer:

- Quanto ao produto apresentado na proposta:

EMPRESA	ITEM	FOLHA	CONCLUSÃO
LK MEDICAL	01	595 - 599	ATENDE

- Quanto as Documentações de Habilitação:

EMPRESA	(14.4.a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA.
LK MEDICAL	ATENDE FOLHA 644 - 656

Quanto aos apontamentos feitos pela empresa PROIBRAS LTDA:

Em relação ao atestado de capacidade técnica, considerando o Acórdão 2939/2021 Plenário

“Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da licitante”

Sendo assim os atestado apresentados pela empresa LK MEDICAL atende pois os mesmos se trata de comercio de equipamento médico hospitalar e está de acordo com suas atividades econômica, conforme paginas 615.

Em relação ao item 13.1.1. c); d) do edital é necessário que a empresa LK MEDICAL apresente esta documentação tendo em vista que é um equipamento importado e o registro não esta no nome do participante.





Tendo em vista a não apresentação de documento e este tema já ter sido abortado nos Acórdãos citados abaixo:

Acórdão n.º1445/2022 Plenário do Tribunal de Contas da União que diz:

“Na hipótese de a certificação de qualidade ou laudo exigido para o fornecimento de produto estar em desconformidade com a amostra apresentada pelo licitante, cabe ao pregoeiro diligenciar para que seja apresentado o documento correto, em vez de proceder à desclassificação da proposta, sobretudo quando há considerável diferença de preço entre esta e a dos licitantes subsequentes. Nesse caso, não há alteração na substância da proposta, pois o novo laudo apenas atesta condição preexistente do produto ofertado, que já se encontra intrínseca na amostra.”

Acórdão n.º 1211/2021 Plenário do Tribunal de Contas da União que diz:

“A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”

Assim, para melhores esclarecimentos e a fim de podermos avaliar conclusivamente sobre o todo o exposto, solicitamos que seja verificado a possibilidade de diligenciar junto a empresa LK MEDICAL, quanto a documentação solicitada na letra C e D do item 13.1.1 do edital.

Diante das informações ora apresentadas por esta área técnica, retornamos os autos para ciência e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Palmas-TO 21/12/2022.

Assinatura Digital
MARCUS VINICIUS SUZANA
Analista

Assinatura Digital
LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES
Gerente de Engenharia Clínica





Ofício n. 450/2022/SES/SCL
SGD Nº. 2022/30559/311497

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

A empresa

LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Assunto: Diligência - Pregão Eletrônico 211/2022

Senhor Proprietário/Representante,

Com base no PARECER TÉCNICO Nº 110/2022/SES/SGA/GEC (fls. 672/673) e no item 21.3 do Edital, que faculta ao pregoeiro realizar diligências, em qualquer fase do pregão, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, solicitamos o seguinte:

- Apresentar a documentação solicitada nos itens 13.1.1.c e 13.1.1.d do edital:

“13.1.1. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:

...

13.1.1.c) Para empresas que ofertarem produtos importados, apresentar carta do detentor do registro e fabricante autorizando a empresa a comercializar o produto no território brasileiro.

13.1.1.d) No caso do registro do produto não estiver em nome do participante, o participante deverá apresentar documento do detentor do registro autorizando o mesmo a comercializar o produto.

Tal esclarecimento se faz necessário para que a área técnica possa embasar melhor seu parecer técnico.

Nestes termos, a resposta deverá ser encaminhada para a Comissão Permanente de Licitação, por uma das formas abaixo, impreterivelmente, até as 18:00h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 26 de dezembro de 2022.

a) e-mail: cpl.saudeto@gmail.com;

Assinatura Digital
DANILO VELÔSO OLIVEIRA
Pregoeiro

SCL



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

SES-TO

Proc.: _____

Fls nº _____

Visto

Assinatura Digital

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SCL

Documento foi assinado digitalmente por MAURICIO MATTOS MENDONCA em 21/12/2022 14:49:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-atf.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 445EA3B8012D513A



**Diligência - Pregão Eletrônico 211/2022**

Comissão Permanente de Licitação SESAU-TO <cpl.saudeto@gmail.com>

Para: lkmedical@outlook.com, ney@baluartemedical.com.br

21 de dezembro de 2022 às 15:01

Ofício n. 450/2022/SES/SCL
SGD Nº. 2022/30559/311497

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

A empresa

LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**Assunto:** Diligência - Pregão Eletrônico 211/2022

SES-TO
Proc.: _____
Fls nº <u>676</u>
<u>W</u> Visto

Senhor Proprietário/Representante,

Com base no PARECER TÉCNICO Nº 110/2022/SES/SGA/GEC (fls. 672/673) e no item 21.3 do Edital, que faculta ao pregoeiro realizar diligências, em qualquer fase do pregão, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, solicitamos o seguinte:

- Apresentar a documentação solicitada nos itens 13.1.1.c e 13.1.1.d do edital:
"13.1.1. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:

...

13.1.1.c) Para empresas que ofertarem produtos importados, apresentar carta do detentor do registro e fabricante autorizando a empresa a comercializar o produto no território brasileiro.

13.1.1.d) No caso do registro do produto não estiver em nome do participante, o participante deverá apresentar documento do detentor do registro autorizando o mesmo a comercializar o produto.

Tal esclarecimento se faz necessário para que a área técnica possa embasar melhor seu parecer técnico.

Nestes termos, a resposta deverá ser encaminhada para a Comissão Permanente de Licitação, por uma das formas abaixo, impreterivelmente, até as 18:00h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 26 de dezembro de 2022.

a) e-mail: cpl.saudeto@gmail.com;

Assinatura Digital
DANILO VELÔSO OLIVEIRA
Pregoeiro

Assinatura Digital
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

2 anexos

OFICIO_450_2022_DILIGENCIA_PE 211_2022_LK - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE PROPOSTA.pdf
104K

PARECER TÉCNICO Nº 110_2022_SES_SGA_GEC (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211_2022).pdf
1277K



Comissão Permanente de Licitação SESAU-TO <cpl.saudeto@gmail.com>

Diligência - Pregão Eletrônico 211/2022

Ney <ney@baluarte-medical.com.br>

Para: Comissão Permanente de Licitação SESAU-TO <cpl.saudeto@gmail.com>

Cc: LK MEDICAL <lmedical@outlook.com>, admkmedical@gmail.com

22 de dezembro de 2022 às 12:00

Bom dia!Em atendimento ao OFICIO em referência, segue em anexo os "**DOCUMENTOS**" solicitados.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Att.**LK MEDICAL - EIRELI****Laudinei Antônio Campos**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus. www.avast.com

2 anexos**AUTORIZAÇÃO VIASONIX_FBX.pdf**

1002K

**02. REGISTRO ANVISA - DOPPLER TRANSCRANIANO.pdf**

3K

VIASONIX

Ref No: CDAAB201

May 15, 2016

AUTORIZAÇÃO

Viasonix Ltd, situada na Rua Hamelacha nº 10, Ra'anana, 4366105, Israel, por seu Representante Legal infra-assinado, autoriza a representação e comercialização do seus produtos fabricados, no Brasil, pela Empresa FBX Importação, Exportação e Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda EPP, situada na Rua Uranos, nº 1.408, loja B, Olaria, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.060-070, pelo que declara ter conhecimento e atender aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março de 2013.

Representante Legal: Dan Manor

CEO, Viasonix Ltd

דני מנור
514218742

10 Hamelacha St., POB 2041, Ra'anana, 4366105, ISRAEL

Tel: +972-9-7441692, Fax: +972-9-7450621, www.viasonix.com



SES-TO
Proc.: _____
Fls nº <u>679</u>
 Visto

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIDOR

FBX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.915.763/0001-16, sediada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Uranos, no 1.408, Loja B, Olaria, CEP 21.060-070, empresa esta Distribuidora Oficial no Brasil dos equipamentos de DOPPLER TRANSCRANIANO MODELOS: "DOLPHIN 4D e DOLPHIN IQ" com Registro ANVISA sob o n.º 80701360002, da empresa FABRICANTE: "VIASONIX LTD" – Procedência: Israel.

DECLARA, para os devidos fins de direito, que a empresa **LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – ERIELI - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.767.561/0001-30, sediada a Rua Madri, n.º 66 – Jardim Espanha, na cidade de CAMBÉ/PR., está apta e **AUTORIZADA** e qualificada a comercializar equipamentos da nossa linha de Comercialização, para participar do processo licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 211/2022 – PROCESSO N.º 2021/30550/004373**, instaurado pelo **GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ESTADO DE TOCANTINS.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2022.

DocuSigned by:

BC2955D44988448...

FBX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Nome do Responsável: David Michaan

Procurador

FBX Importação, Exportação e Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.915.763/0001-16, **Endereço:** Rua Uranos, no 1.408, Loja B, Olaria, CEP 21.060-070, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Email:** contato@fbxmedical.com. **Telefone:** 21 97107-1001



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/12/2022 10:42:37 que o documento de hash (SHA-256) a647a85022d3a85d8e2001743c6134a357b0521ba723938eebc8c59f32057ec4 foi validado em 22/12/2022 09:21:11 através da transação blockchain 0x67fadbdcc40eabccff04d5b54aa3421f236d563b1aa4ec103c4faabf0c8cbac8f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 102169)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

SES-TO
Proc.: _____
Fls nº <u>680</u>
Visto _____



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Aditivo** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a647a85022d3a85d8e2001743c6134a357b0521ba723938eebc8c59f32057ec4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **102169** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTORIZAÇÃO VIASONIX_FBX**", cujo assunto é descrito como "**AUTORIZAÇÃO VIASONIX_FBX**", faz prova de que em **22/12/2022 09:20:48**, o responsável **LK Medical Comercio de Equipamentos Hospitalares - Eireli (28.767.561/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **LK Medical Comercio de Equipamentos Hospitalares - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/12/2022 09:22:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x67fadbd40eabcfcc04d5b54aa3421f236d563b1aa4ec103c4faabf0c8cbae8f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SES-TO	
Proc.:	_____
Fls nº	684
Visto	_____

PROCESSO : 2021/30550/004373
INTERESSADO : Superintendência de Gestão Administrativa
OBJETO : Aquisição de equipamentos médico-hospitalares
PREGÃO ELETRÔNICO : 211/2022

DESPACHO Nº. 3854/2022/SES/SCL
SGD Nº 2022/30559/312530

Encaminhem-se os presentes autos à **Gerência de Engenharia Clínica**, para manifestação técnica, acerca da DILIGÊNCIA realizada junto à empresa LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI conforme segue:

- RESPOSTA DA DILIGÊNCIA, realizada com base no PARECER TÉCNICO Nº 110/2022/SES/SGA/GEC às fls. 672/673, da empresa LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI às fls. 677/680.

Ato seguinte, após apresentada a indicada manifestação, os autos devem retornar a **Superintendência da Central de Licitação** para prosseguimento do feito.

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Assinatura digital

DANILO VELÔSO OLIVEIRA
Pregoeiro

SCL





S/NSES - TO	
Proc.:	_____
Fls nº	682
Visto	

PROCESSO Nº: 2021/30550/004373**DE: GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA****PARA: SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO****PARECER TÉCNICO Nº 1/2023/SES/SGA/GEC
SGD 2023/30559/000103**

Tratam os autos de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalar (Doppler Transcraniano e Eletroencefalógrafo).

Em atendimento ao DESPACHO nº 3854/2022/SES/SCL às fls. 681, que solicita manifestação técnica acerca da RESPOSTA DA DILIGÊNCIA informamos abaixo o parecer:

- Quanto as Documentações de Habilitação:

EMPRESA	13.1.1.c) e d) DOCUMENTO DO DETENTOR DO REGISTRO AUTORIZANDO O MESMO A COMERCIALIZAR O PRODUTO.
LK MEDICAL	ATENDE FOLHA 677 - 680

Diante das informações ora apresentadas por esta área técnica, retornamos os autos para ciência e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Palmas-TO 02/01/2023.

Assinatura Digital

MARCUS VINICIUS SUZANA
Analista

Assinatura Digital

LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK
Superintendente de Gestão Administrativa